

# NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

## PESSOA COM TESTE POSITIVO

 <b>Sem sintomas</b> ou com sintomas <b>Ligeiros</b>	<b>7 dias de isolamento</b> , desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento	
 <b>Com sintomas Moderados</b> ou <b>Graves</b>	<b>Pelo menos 10 dias de isolamento</b> . Sem teste para terminar o isolamento	

## CONTACTO DE ALTO RISCO

- Coabitante de caso confirmado, exceto se teve COVID-19 há menos de seis meses ou se já recebeu a dose de reforço
- Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado

→ **7 dias de isolamento profilático.**

→ Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antígeno de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.º dia** e outro ao **7.º dia** - se este último for negativo retorna a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais

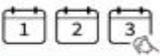


## CONTACTO DE BAIXO RISCO

- Coabitante com dose de reforço da vacina ou com COVID-19 nos últimos 6 meses
- Todos os restantes contactos de caso positivo que não os de alto risco

→ **Não fica em isolamento.**

→ Terá de fazer **teste** rápido de antígeno de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.º dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste



### Legenda:

 Data de início dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento	 Isolamento com teste	 Sem isolamento
 Dias de isolamento	 Teste para sair de isolamento	 Sem isolamento com teste

## DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem. Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: <https://covid19.min-saude.pt/dpip>

Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola? Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.